



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.681, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em Junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.194, de 21 de outubro de 2015, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Pactuação CIR Águas Formosas nº 205, de 06 de fevereiro de 2018, que aprova como ad referendum a solicitação do pleito (Comando Único) do município de Machacalis para assumir a gestão de seus prestadores em 2018;
- a Pactuação CIR Alfenas/Machado-Guaxupé nº 208, de 06 de fevereiro de 2018, que aprova pactuação de solicitação da habilitação do município de Guaxupé na condição de gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;
- a Pactuação CIR Alfenas/Machado-Guaxupé nº 209, de 06 de fevereiro de 2018, que aprova pactuação de solicitação da habilitação do município de Conceição da Aparecida na condição de gestão plena do Sistema Municipal de Saúde;
- a Pactuação CIR Almenara nº 17, de 07 de fevereiro de 2018, que aprovam a pactuação da proposta do município de Joáima pertencente à Região de Saúde de Almenara em assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR Almenara nº 18, de 07 de fevereiro de 2018, que aprovam a pactuação da proposta do município de Rubim pertencente à região de Saúde de Almenara em assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR Janaúba/Monte Azul nº 572, de 07 de fevereiro de 2018, que aprova por consenso a pactuação da solicitação de Declaração de Comando Único do Município de Pai Pedro;
- a Pactuação CIR Lavras nº 258/2018, de 07 de fevereiro de 2018, que aprova por consenso a Declaração de Comando Único do município de Nepomuceno que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;
- a Pactuação CIR Mantena, nº 213, de 08 de fevereiro de 2018, que aprova a pactuação do pleito de gestão de prestadores do município de Mantena;
- a Pactuação CIR Montes Claros/Bocaiúva nº 430, de 16 de fevereiro de 2018, que aprova a pactuação de Declaração de Comando Único do Município de Bocaiúva;



- a Pactuação CIR Patos de Minas/João Pinheiro nº 197, de 6 de fevereiro de 2018, que consensua favoravelmente a solicitação de Rio Paranaíba assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR Poços de Caldas nº 228, de 19 de fevereiro de 2018, que aprova ad referendum processo para análise de solicitação de pleito para assumir a gestão dos prestadores do município de Caldas;
- a Pactuação CIR Salinas/Taiobeiras nº 495, de 06 de fevereiro, que aprova a pactuação de Declaração de Comando Único do Município de Indaiabira;
- a Pactuação CIR São João Del Rei nº 297/2018, de 05 de fevereiro de 2018, que aprova a pactuação do pleito do município de Barroso para assumir a gestão de seus prestadores;
- a Pactuação CIR São Lourenço nº 531/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que aprovaram por consenso a Declaração de Comando Único do Município de Baependi que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;
- a Pactuação CIR São Lourenço nº 532/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que aprovaram por consenso a Declaração de Comando Único do Município de Soledade de Minas que assumirá a gestão de seus prestadores em 2018;
- a CIR Teófilo Otoni/Malacacheta nº 288, de 06 de fevereiro de 2018, que aprova ad referendum a solicitação do pleito (Comando Único) do município de Malacacheta da Região de Saúde de Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri para assumir a gestão dos seus prestadores em 2018;
- o Ofício nº 024, de 27 de fevereiro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Baependi, Barroso, Bocaiúva, Caldas, Conceição da Aparecida, Guaxupé, Indaiabira, Joáima, Machacalis, Malacacheta, Mantena, Nepomuceno, Pai Pedro, Rio Paranaíba, Rubim e Soledade de Minas, que assumirão a gestão de seus prestadores em 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único - A gestão de que trata o *caput* deste artigo implica, aos respectivos municípios, assumirem as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Junho de 2018.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**